

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator

Trata o presente das análises do Processo de Seleção nº 022/2014-SMS.G/NTCSS, do Contrato de Gestão nº R 016/2015-SMS/NTCSS, e dos Termos Aditivos 01/2015, 02/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2017, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018, 17/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020, 33/2020, 34/2020, 35/2020, 36/2020, 37/2020 e 38/2020, instrumentos firmados entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Organização Social Associação Saúde da Família (ASF), tendo por objeto o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Lapa/Pinheiros.

A partir da análise dos referidos instrumentos, a equipe de auditoria alcançou as conclusões expostas às Peças 25 a 64.

Endossando as conclusões alcançadas, submetemos o presente à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 17.12.20

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle IV - Substituto